

## DECRETO Nº 649 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

### *"Suplementa Verba e aponta Recursos"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado no valor de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais) as seguintes dotações orçamentárias:

**26 - TRANSPORTE**

2022 - Manutenção, recup. Rest. Veíc. Máq. do município

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 2.000,00

**10 - SAÚDE**

2042 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 5.000,00

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 1.000,00

**10 – SAÚDE**

2044 - Manutenção do Convênio Consorcia Interm. Saúde

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

**10 - SAÚDE**

2042 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 3.000,00

**17 - SANEAMENTO**

1013 - Ampliação da rede de esgoto do município

4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 3.000,00

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 1.000,00

<b>12</b>	<b>- EDUCAÇÃO</b>	
2027	- Manut. do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	- Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.100,00
<b>12</b>	<b>- EDUCAÇÃO</b>	
2025	- Manut. da Educ. Pré-escolar	
4.4.90.52	- Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.700,00
<b>15</b>	<b>- URBANISMO</b>	
2019	- Manutenção vias urbanas, praças e parques	
3.390.30	- Material de consumo.....	R\$ 500,00
<b>04</b>	<b>- ADMINISTRAÇÃO</b>	
2008	- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30	- Material de consumo.....	R\$ 1.200,00
<b>10</b>	<b>- SAÚDE</b>	
2045	- Manutenção dos Postos de Saúde	
3.3.90.30	- Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
<b>10</b>	<b>- SAÚDE</b>	
2091	- Encargos com a manutenção do Programa – P S F	
3.3.90.39	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 7.000,00
<b>10</b>	<b>- SAÚDE</b>	
2006	- Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.39	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 3.000,00
<b>26</b>	<b>- TRANSPORTE</b>	
2022	- Manutenção, recup. Rest. Veíc. Máq. do município	
3.3.90.30	- Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
<b>4</b>	<b>- ADMINISTRAÇÃO</b>	
2007	- Encargos com a divulgação oficial do município	
3.3.90.39	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 1.000,00
<b>04</b>	<b>- ADMINISTRAÇÃO</b>	
2008	- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36	- Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 3.000,00
<b>04</b>	<b>- ADMINISTRAÇÃO</b>	
2008	- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11	- Venc. Vantag. Fixas – pessoal civil. ....	R\$ 3.000,00
<b>12</b>	<b>- EDUCAÇÃO</b>	
2041	- Manutenção do FUNDEF	
3.1.90.11	- Venc. Vantag. Fixas – pessoal civil. ....	R\$ 7.000,00

**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2070 - Encargos com Programas de Assistência Social

3.390.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 500,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2076 - Transferência para o FUNDEF

3.3.70.41.99 – Outras contribuições..... R\$ 10.000,00

**20 - AGRICULTURA**

2055 - Manutenção do Programa Troca-troca de Sementes

3.3.30.41 – Contribuições..... R\$ 1.100,00

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2041 - Manutenção do FUNDEF

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2028 - Manutenção Transp. Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 2.500,00

**Art. 2º**- Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima a redução da dotação orçamentária abaixo, de acordo com o art. 3º, inciso V da Lei 448 de 31.12.2004 e autorização legislativa conforme Lei nº 472 de 19.08.2005:

99 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 73.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 05.09.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo